

Assunto: Re: - RESPOSTA - BLL - Pedido de Esclarecimento - TRANSBRAGANÇA AUTO ÔNIBUS LTDA.-ME - 68428184000129 - PE 025/2.025. -

De: Licitações - E.S.Pinhal/SP <licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br>

Data: 02/06/2025, 16:16

Para: licitacao.win@gmail.com

CC: "Gisele Oliveira (RH)" <saude@pinhal.sp.gov.br>, Dione Laurindo - Secretário de Saúde <jhonny.comercial@hotmail.com>, Secretário Municipal de Saúde (SMS) <secretario.saude@pinhal.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
ESTADO DE SÃO PAULO

Espírito Santo do Pinhal, 28 de maio de 2.025.

Processo Licitatório nº. **4.274/2.025.**

Pregão Eletrônico nº. 025/2.025.

Objeto:- Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de transporte (intra e intermunicipal) dos pacientes / usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em veículos tipo carro de passeio, van, micro-ônibus e ambulância dos tipos A e B para a realização de viagens de ida e volta (por km rodado) para diversas localidades.

Prezados Srs.,

Segue, em anexo, a resposta ao pedido de esclarecimento referente ao processo licitatório em epígrafe.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior
Setor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9697 ou (19)3651-9699
e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Em 30/05/2025 15:20, Licitações - E.S.Pinhal/SP escreveu:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE !!!

Espírito Santo do Pinhal, 30 de maio de 2.025.

Prezado Sr. Dione Laurindo

Secretário Municipal de Saúde.

Segue o pedido de **esclarecimento** abaixo acerca do presente edital de Licitação - na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 025/2.025**.

Aproveito o ensejo, e, encaminho-lhe também em anexo o edital para fins de conferência e validação das informações a serem prestadas a licitante.

Solicito uma resposta ao questionamento, o mais breve possível.

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior
Setor de Compras e Licitações
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



BLL

COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 025/2.025 - MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/05/2025 14:29	Prezados, boa tarde. Verifica-se que o edital em referência não especifica o período correspondente à quilometragem indicada para cada item. Diante disso, questiona-se: a quilometragem exigida será considerada por mês, por ano ou outro critério? Solicita-se, portanto, esclarecimento quanto à periodicidade da quilometragem informada (mensal, anual, etc.), uma vez que tal informação é essencial para a elaboração de uma proposta adequada e compatível com as exigências do certame. Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.
TRANSBRAGANÇA AUTO ÔNIBUS LTDA.-ME - 68428184000129			licitacao.win@gmail.com / 4135388467

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

JOSÉ ROBERTO MÜLLER JUNIOR
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP - 30/05/2025

— Anexos:

PE 25-2.025 - (2.2) Resposta Esclarecimento Transbragança (06022025_161239).pdf

1,1MB



Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 025/2025

Interessado: Transbragança Auto Ônibus Ltda.

Assunto: Esclarecimento acerca da periodicidade da quilometragem estimada – Edital – Pregão nº. 025/2.025.

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação encaminhada por V.Sas., referente ao questionamento sobre a periodicidade da quilometragem indicada para os itens constantes do edital em referência, esclarecemos o quanto segue:

Incialmente, cumpre informar que o presente certame tem por objeto a **formação de Ata de Registro de Preços**, instrumento auxiliar este que, nos termos da Lei nº. 14.133/2.021, **não gera obrigação de contratação imediata**, tratando-se, portanto, de um procedimento **complementar e eventual**, cuja execução dependerá da necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Quanto à **quilometragem estimada**, esclarece-se que os valores indicados no Termo de Referência foram **levantados com base em estimativas fornecidas pelo setor requisitante**, tendo por finalidade orientar os licitantes quanto à possível demanda, sem, contudo, representar garantia de consumo total ou proporcionalmente distribuído em determinado período.

Ressalte-se que a **periodicidade da utilização efetiva dos serviços dependerá de variáveis operacionais**, dentre as quais destacamos:

- A reformulação das escalas dos motoristas da Administração, os quais atualmente atuam sob regime de jornada 12x36, sendo que alterações neste cronograma poderão impactar diretamente a necessidade de transporte;



- **A real demanda dos setores solicitantes**, que poderá variar conforme as necessidades institucionais;
- **A efetiva disponibilidade orçamentária**, condição imprescindível para a realização de qualquer contratação administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133/2.021.

Adicionalmente, o quantitativo total, ainda que estimado com base em dados históricos e expectativas futuras, permanece sujeito às adequações que se fizerem necessárias no curso da execução contratual.

Dessa forma, **não é possível fixar, neste momento, uma periodicidade definida (mensal, anual ou outra) para a aplicação da quilometragem estimada**, sendo certo que eventuais contratações advindas da Ata observarão as necessidades efetivas da Administração, devidamente justificadas e amparadas pelas disponibilidades financeiras e orçamentárias vigentes à época da contratação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Espírito Santo do Pinhal, 02 de junho de 2.025.



Dione Laurindo

Secretário Municipal de Saúde